Jacob Stein,
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.040.

{ Projeto de lei nº 7717 }

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Código	Histórico	Importância
	Serviço de Água e Esgotos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	III - Consertos e Reparações	
	de Bens de Capital	Cr$ 2.000,00
	Obras Urbanas	
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
	I - Construção da Estação	
	Rodoviária	Cr$ 20.000,00

	9 Viação Transportes e Comunicações.	
	Obras e melhoramentos Públicos.	
	Conservação de Rodovias	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	IV - Peças e Acessórios	Cr$. 15.000,00
	Limpeza Pública	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	II - 13º Salário	Cr$. 900,00
	Serviço Telefônico Municipal	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
	II - Aluguel de Postes	Cr$. 104,00
	Serviço Telefônico Municipal	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas Variáveis com	

	0 Pessoal Civil	
	Substituições	Cr$ 2.000,00
	Serviços de Água e Esgotos	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
	VIII - Represamento de água	
	e ampliação do existente	Cr$ 2.000,00
	Serviço de Água e Esgotos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	III - Material de limpeza, Conservação e Higiene	Cr$ 1.000,00
	Serviço de Água e Esgotos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	III - 13º Salário	Cr$ 1.940,00
	Viagens Transportes e Comunicações	
	Obras e Melhoramentos Públicos.	
	Conservação de Rodovias	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	

4.1.1.0 Obras Públicas

IV – Desapropriações de Terrenos. CR$ 22.000,00

Viação Transportes e Comunicações

Obras e Melhoramentos Públicos

Conservação de Rodovias

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

III – Aquisição de uma motoniveladora CR$ 20.500,00

Educação e Cultura

Ensino Primário

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

I - Combustível e Lubrificantes CR$ 200,00

Bem Estar Social

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social

IV - Contribuição de Autarquias, Empresas ou Fundações Municipais (PASEP) CR$ 6.200,00

Bem Estar Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	
	II- Contribuição para o Fundo Co	
	mum de Previdência Social	Cr$ 15.000,00
	Serviços de Contabilidade	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	II- Reparação e Conservação de	
	Bens de Capital	Cr$ 300,00
	Serviços de Contabilidade	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	I - Material de Expediente	Cr$. 6.000,00
	Administração Financeira	
	Tesouraria	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	I - Material de Expediente	Cr$. 300,00
	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	01. Publicações, Serviços de	
	Impressão, Jornais e Revistas	Cr$. 500,00

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

01 – Gêneros alimentícios, Material de Limpeza e Conservação Cr$ 100,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas das suplementações, num total de Cr$ 126.044,00 (cento e vinte e seis mil e quarenta e quatro cruzeiros), serão custeados pela diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão escriturados pela Contadoria Municipal na rubrica "Excesso de Arrecadação Verificado no Corrente Exercício."

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arteu Nogueira, 29 de Setembro de 1972.

Jacob Stein,
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.041.

{Projeto de Lei nº 78/72}

Dispõe sobre abertura de créditos especiais.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arteu Nogueira, Est